1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2019 - CMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019 – CMA, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER E PELA EMPRESA J P F BENTES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.219.285/0001-00, com sede na Rua Dr. José Leite de Melo, S/N, bairro Planalto, em Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, representada pelo seu Presidente desta Casa o Sr. Luís Alberto Chaves Freire, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 2227409 SSP/PA e CPF: 388.225.122-00, residente na Rua Antônio Mesquita de Sousa, nº 133, bairro Centro, em Alenquer/PA, CEP: 68.200-000.

CONTRATADA: J P F BENTES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 29.513.960/0001-37, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, S/N, Térreo, Bairro Centro, em Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, representada pelo seu representante legal Sr. João Portílio Ferreira Bentes Júnior, portador da Cédula de Identidade profissional OAB n.º 15419 e CPF (MF) n.º 527.639.512-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2019 - CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2019 com vigência até 31/12/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta (do prazo) e Décima (da dos casos omissos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo:

1.1 - R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente à prorrogação contratual, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, divididos de forma parcelada no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alenquer da contratante, e encontra amparo legal nos artigos 57, § I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alenquer -Pará, em 27 de dezembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE ALENQUER:10219285000100
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE ALENQUER:10219285000100
Dados: 2019.12.27 12:53:17 -03'00'

LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE:38822512200
Assinado de forma digital por LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE:38822512200
Dados: 2019.12.27 12:54:17 -03'00'

LUÍS ALBERTO CHAVES FREIRE
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer
CONTRATANTE

J P F BENTES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC:29513960000137
Assinado de forma digital por J P F BENTES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC:29513960000137
Dados: 2019.12.27 11:11:38 -03'00'

J P F BENTES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
João Portílio Ferreira Bentes Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____